**PROGRAMA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA – PROIC**

# EDITAL PROIC 2020

O Centro de Pesquisa (CP) convida professores orientadores com títulos (reconhecidos pela CAPES/MEC) de especialização, mestrado e doutorado e estudantes de graduação a apresentarem propostas de projetos de pesquisa científica e tecnológica, de acordo com o estabelecido pelo presente **Edital PROIC 2020** aberto até a data de **15 de dezembro de 2019** para a seleção interna de projetos com auxílio e sem auxílio.

O PROIC 2020 visa favorecer os estudantes de graduação à iniciação científica, ampliando sua formação em ambientes de pesquisa. Portanto, os projetos submetidos pelos orientadores deverão conotar um nível de execução compatível com estudantes de graduação.

**1 Objetivos**

1.1 Institucionalizar a pesquisa e promover o desenvolvimento da cultura de pesquisa e linhas de pesquisa institucionais;

1.2 Contribuir para a formação de estudantes e professores pesquisadores.

1.3 Aprimorar a capacidade de criação de propriedade intelectual com o objetivo de fortalecer o empreendedorismo e o potencial de registar patentes baseado no desenvolvimento de novos conhecimentos.

**2 Propostas elegíveis**

São consideradas propostas elegíveis aquelas oriundas de professores da FUNORTE e instituições parceiras, portadores do título de especialista, mestre e doutor, que não estejam em processo de afastamento para cursar pós-graduação (*stricto sensu*) e não estejam recebendo auxílio financeiro da instituição referente à pós-graduação. Os estudantes elegíveis são aqueles regularmente matriculados na instituição que tenham concluído os dois primeiros períodos do seu curso e que não estejam cursando os dois últimos períodos no andamento do Programa (fev./2020 a jan./2021).

**3 Auxílio**

3.1 Receberão auxílio os 10 primeiros projetos que obtiverem maior nota conforme critérios estabelecidos pelo Centro de Pesquisa. Projetos aprovados além do número de vagas serão considerados na modalidade Voluntária. O auxílio consistirá de:

* R$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais) para o professor orientador, utilizados em despesas necessárias para a execução do projeto de pesquisa durante o período de 12 meses.
* Acesso gratuito para o estudante se inscrever em eventos Institucionais de qualquer área durante o período de 12 meses, incluindo a submissão de até dois trabalhos científicos para publicação nas Revistas Científicas Institucionais (Bionorte e/ou Humanidades).

**4 Requisitos do projeto de pesquisa**

4.1 As propostas deverão ser apresentadas sob a forma de projeto de pesquisa;

4.2 O projeto deve ser apresentado pelo pesquisador de maneira resumida, ocupando, no máximo, 20 páginas digitadas; contendo capa, folha de rosto, resumo (100 até 250 palavras), introdução, objetivos (geral e específicos), justificativa, metodologia, cronograma de execução, orçamento (comprovação de viabilidade de execução por intermédio do orientador, caso o valor total ultrapasse R$6.600,00 reais), plano de trabalho e referências.

4.3 Deverá ser formatado em letra *Times New Roman*, tamanho 12, espaçamento 1,5, justificado com margens esquerda e superior de 3 cm e direita e inferior de 2 cm.

4.4 O plano de trabalho deverá ser desenvolvido pelo professor com seu orientando (constando reuniões, seminários de discussão, tarefas entre outras atividades). Link para baixar o modelo: <https://drive.google.com/open?id=1mwvG5cBkzA0n8WDoka_58PuT6zkxWS8srINVmxh8mBc>

4.5 Para as pesquisas que envolvam seres humanos ou animais, deverá ser apresentado, juntamente com a proposta, o parecer de aprovação ou documento que comprove o registro do projeto no Comitê de Ética em Pesquisa - CEP/FUNORTE (seres humanos) ou na Comissão de Ética de uso Animal - CEUA (pesquisas com animais). Caso o projeto ainda não tenha parecer de aprovação do CEP ou CEUA, esse documento, obrigatoriamente, deve ser apresentado juntamente com o relatório mensal do mês seguinte à divulgação do resultado do PROIC.

**5 Requisitos do(a) professor(a) orientador(a)**

5.1 Ser professor(a) da FUNORTE e/ou instituições parceiras, com título de especialista, mestre ou doutor, reconhecido pela CAPES/MEC.

5.2 Ter o currículo cadastrado e atualizado (nos últimos três meses) na Plataforma LATTES/CNPq do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq.

5.3 Estar em dia com o relatório final referente a Editais PROIC anteriores (se for o caso).

5.4 Orientar o estudante na execução do projeto proposto, elaboração de relatórios mensais, parcial e final, a serem enviados via endereço eletrônico (**iniciacao.cientifica@fasi.edu.br)** nas datas estipuladas: última sexta-feira de cada mês.

5.5 Acompanhar o estudante no cumprimento da carga horária teórica necessária para a obtenção do certificado de conclusão da atividade.

5.6 Orientar o estudante na apresentação obrigatória de trabalhosem eventos científicos da FUNORTE e instituições parceiras.

5.7 Fazer referência à sua condição de professor(a) da FUNORTE ou instituições parceiras que recebe auxílio, em todas as publicações e trabalhos decorrentes da pesquisa.

**6 Requisitos do estudante**

6.1 Ser estudante, regularmente matriculado na FUNORTE e/ou instituições parceiras, que tenha concluído os dois primeiros períodos e que não esteja cursando o último ano de seu curso de graduação.

6.2 Apresentar bom desempenho acadêmico e não ter reprovação no histórico escolar.

6.3 Ter currículo cadastrado na Plataforma LATTES/ CNPq.

6.4 Ter disponibilidade de, no mínimo, 10 horas semanais de dedicação à pesquisa ou atividades relacionadas, durante todo o período do projeto.

6.5 Apresentar, obrigatoriamente, o trabalho em eventos científicos da FUNORTE e instituições parceiras.

6.6 Fazer referência à sua condição de estudante de Iniciação Científica da FUNORTE, em todas as publicações e trabalhos apresentados derivados da pesquisa.

6.7 Apresentar, na última sexta-feira de cada mês, relatórios mensais, parcial e final das atividades desenvolvidas via endereço eletrônico: **iniciacao.cientifica@fasi.edu.br**.

**7 Normas específicas para a inscrição e submissão do projeto de pesquisa**

7.1 **Submissão eletrônica**

1. Os pesquisadores deverão preencher o Formulário de Inscrição e enviá-lo. Link para acesso ao Formulário de Inscrição: <https://forms.gle/v1URoTie2wdCNbb26> Nesse processo, dados pessoais serão preenchidos e os seguintes documentos deverão ser anexados:
	1. projeto de pesquisa completo;
	2. histórico escolar dos estudantes.

Nota: a responsabilidade pelo preenchimento dos dados e envio correto da documentação é dos pesquisadores.

**8 Da seleção e julgamento**

8.1 A seleção dos projetos de pesquisa será realizada por uma Comissão Científica definida pela Coordenação de Pesquisa e sob sua supervisão, obedecendo aos critérios abaixo relacionados.

1. Atender a todos os critérios definidos pelo presente edital;
2. Ter mérito científico, adequação metodológica, viabilidade de execução e relevância social e científica;
3. O valor da aplicabilidade (propostas focadas no desenvolvimento de tecnologias/estudos para a geração de novos produtos, processos, serviços, ou *softwares* inovadores) será considerado na avaliação;
4. É vedada a participação de professores na Comissão Científica de avaliação que estejam concorrendo aos editais.

8.2 Análise do currículo LATTES/CNPq do **professor**:

1. Formação acadêmica coerente com o tema proposto no projeto de pesquisa;
2. Produção científica nos últimos três anos (trabalhos completos publicados em revistas científicas, resumos apresentados em eventos científicos e outras produções científicas);
3. Orientação concluída nos programas de Iniciação Científica da Instituição (PROIC Bolsa, PROIC voluntário e PROIC Universal) com documentação regularizada (entrega dos relatórios mensais, parcial e final);
4. Orientação/coorientação de trabalhos de conclusão de curso de graduação e pós-graduação nos últimos três anos;

8.3 Análise do currículo LATTES/CNPq do **estudante**:

1. Produção científica (trabalhos completos publicados em revistas científicas, resumos apresentados em eventos científicos e demais produções);
2. Participação em eventos científicos;
3. Avaliação do histórico escolar.

**9 Disposições finais**

9.1 Cada estudante poderá inscrever-se somente em um projeto de pesquisa;

9.2 Cada professor poderá ter no máximo um projeto PROIC aprovado com um estudante sob sua orientação (estudante principal). Será permitida a participação de até dois estudantes de iniciação científica voluntária que não receberão gratuidade de participação em eventos institucionais, porém terão os mesmos direitos e deveres.

9.3 É vedado ao pesquisador receber mais de um auxílio proveniente dos Editais da Coordenação de Pesquisa (PROIC Universal ou PRIOC) em um ano;

9.4 O **certificado da iniciação científica** será concedido a estudantes e professores mediante entrega de todos os atestados de frequência dentro dos prazos, do relatório parcial dentro do prazo e do relatório final (artigo científico) com o envio do relatório parcial ou final ao CEP, comprovante de apresentação do trabalho em evento e publicação do trabalho em Periódico Científico.

**10 Divulgação dos resultados**

10.1 Os resultados das propostas analisadas serão divulgados no **dia 20 de janeiro de 2020** na página eletrônica da FUNORTE e instituições parceiras.

* 1. As atividades deverão iniciar no **dia 01 de fevereiro de 2020**.

Casos omissos do presente edital serão de decisão final da Coordenação de Pesquisa.

Montes Claros - MG, 12 de novembro de 2019

Centro de Pesquisa

Plataforma Norte